(Conforme ficha Bancária)

Holmes Place contrato de adesão
HP Health Clubs Portugal, S.A.
Rua Rodrigo Bessone Basto, n° 7, Pórtico das Flores,
Miraflores, 1495-155 Algés www.holmesplace.pt
Pessoa Colectiva N.º 503 640 573 Capital Social € 14.349.785,00
Cons. Reg. Comercial de Cascais N.º 12740 Sociedade Anónima.

Quinta da Fonte
Av. Defensores de Chaves
Quinta da Beloura
Av. da Liberdade
Miraflores
Cascais
Arrábida Shopping
Amoreiras
Outro Clube



A preencher pelo Membro			
Nome:	Data de Nasc.:		
Indicado por:	Entidade Empregadora:		
Morada da Residência:	Cargo:		
Código Postal:	E-mail:		
Telemóvel: Tel. Casa: Tel.:	Contactos em caso de emergência Tel. I:		
Onde ouviu?			
Categoria:	Parcial Local TOP 18 Data do início: Total Local TOP 19		
Venho por este meio, solicitar a inscrição como membro da Holmes Place. Nos termos e para os efeitos do disposto na Lei n.º 5/2007 de 16 de Janeiro (Lei de Bases da Actividade Física e do Desporto) declaro assumir a especial obrigação de me assegurar previamente, de que não tenho quaisquer contra-indicações para a prática da actividade que me proponho desenvolver. Concordo que se o meu pedido for aceite pagarei os montantes devidos no valor total do contrato, independentemente da utilização efectiva ou outra eventual alteração de circunstâncias. Concordo com os termos e condições apresentadas no verso, que declaro ter lido e compreendido na íntegra, e que tenho conhecimento e aceito obedecer a todos os regulamentos do clube.			
de marketing directo, oferta de produtos e servicos acessórios ou relacionados, ainda que indirectamente, com a actividade da Hol Seguradoras, Bancos e outras Instituicoes, comprometendo-se a Holmes Place a guardar rigoroso sigilo sobre todos os dados, reser	rte, ao estabelecimento da qualidade de Membro, consequente cobranca de quotizações e futuros contactos, nomeadamente ações Imes Place. Os dados recolhidos destinam-se ainda ao cumprimento das obrigações legais e a utilização nas relações contratuais com rvando o acesso aos mesmos ao exclusivamente necessário à sua actividade normal. O Mmbro autoriza a sua transmissão a parceiros finalidade de cobrança da dívida. Ao respectivo titular sao assegurados, nos termos da Lei 67/98, de 26 de Outubro (Lei de Protecção		
Caso não autorize a utilização dos dados pessoais para efeitos de marketing, assinale com um X Caso não autorize a transmissão dos dados pessoais a parceiros comerciais da Holmes Place, assinale com um X Que tipo de comunicação admite: SMS E-mail Carta Carta Comercial	Contribuinte N.°:		
5 Assinatura:	Data:/		
A preencher pelo Clube			
Modo de Pagamento Primeiro Pagamento Starter pack: □ One Life □ Classic □ Essential € Primeira Mensalidade ou Anuidade: □ Classic □ Classic □ Classic □ Essential € Toalhas / Cacifos: □ Classic □	Pagamentos Futuros Mensalidades / Curso: €		
Serviços Adicionais: Toalhas	Notas:		
As prestações devidas pelo Associado e aqui fixadas incluem IVA à taxa legal em vigor:	Membro N.º: N.º Auditoria: Inserido para:		
Assinatura: (em nome da Holmes Place)	/		
A preencher pelo Membro			
Autorização de Pagamento por Sistema de Débito Directo Aviso do Banco de Portugal N.º 1/2002 de II de Agosto. Por favor preencha os campos abaixo para que os pagamentos possam ser feitos directo da sua conta bancária: N.º controle de membro			
Nome:(Como figura no Banco)	Nome do titular da conta: NIB		
Por débito da minha conta indicada autorizo o pagamento das importâncias que lhes forem apresentadas a pedido da Holmes Place.	9 Ao Banco:		
Informarei o meu Banco por escrito se quiser cancelar esta autorização de débito em conta concedida.	9 Ao Banco: Dependência:		
Tomei conhecimento de que posso anular num prazo de 30 dias úteis após débito em conta o pagamento efectuado através de SDD.	Endereço:		
Entendo que se qualquer cobrança for feita de forma diferente deste acordo serei reembolsado(a).			
7 Assinatura:	Data:/		

Contrato de adesão condições gerais

I. DEFINIÇOES.
A) HOLMES PLACE – Entidade contratante identificada no formulário de adesão.
B) CLUBE – HEALTH CLUB (estabelecimento) gerido pela Holmes Place, propriedade desta ou de terceiro; identificado no formulário de adesão.
C) CANDIDATO - pessoa que solicita a sua inscrção num Clube
D) MEMBRO/MEMBRO – Pessoa singular de idade igual ou superior a 16 anos com

adesao ao Ciupe. E) REGULAMENTO - regulamento interno do Clube. F) CONTRATO - o presente contrato incluindo as condições particulares, as presentes

E) REGULAMENTO - regulamento interno do cuiude.

F) CONTRATO - o presente contrato incluindo as condições particulares, as presentes condições gerais e os anexos.

S) START PACK - prestação devida a satisfazer pelo Membro no momento da assinatura do contrato que poderá variar consoante as condições particulares.

H) PRESTAÇÃO MENSAL - valor devido por cada mês de calendário.

J) CAUÇÃO - valor correspondente a uma mensalidade na modalidade contratada
J)TAXA CARTÃO - valor devido aquando da celebração do contrato pela emissão de
casação ou rempirsõe am casa extravio.

K) TAXA DE DEVOLUÇÃO - valor devido por cada cobrança de débito em conta

L) TAXA TRANSFERÊNCIA – valor devido aquando da transferência de a

M) MULTA – sanção pecuniária aplicada ao Membro por incumprimento nos term

condições do presente contrato e do regulamento do clube.

N) TAXA DE CANCELAMENTO – valor devido aquando do cancelamento o

2. OBJECTO DO CONTRATO

3. ADESÃO – REGRAS GERAIS

<mark>4. TIPOS DE ADESÃO</mark> As adesões nos clubes PLATINUM; PREMIUM E ENERGY pode ser:

4.1 Adesão Empresa

4.1 Adesão Empresa verifica-se quando pelo menos cinco pessoas sejam trabalhadores da Empresa verifica-se quando pelo menos cinco pessoas sejam trabalhadores da Empresa e estejam inscritos na mesma modalidade de adesão no Holmes Place independentemente, da responsabilidade do pagamento, sendo condição para a referida adesão a prova documental da relação laboral vigente.
4.1.1 A mensalidade do Membro pode ser paga, directamente, pelo Membro ou pela empresa para a qual trabalha, ficando neste caso cada Membro responsável, solidariamente,

por totuos so varores uevicos. 4.1.2 O Membro obriga-se a informar a Holmes Place do término da sua relação laboral no prazo de 30 dias, findo esse prazo a Holmes Place poderá exigir ao Membro o valor da diferença entre a mensalidade de Membro singular e a mensalidade empresa. 4.2 Adesão Família.

Adesão Família Adesão Família verifica-se com a adesão de dois adultos na modalidade de adesão

incluindo o pagamento que deverá ser feito unitariamer 4.3 TIPOS DE ADESÃO ONE LIFE,FLEXI; LIFESTYLE

4.3 TIPOS DE ADESÃO ONE LIFE, FLEXI; LIFESTYLE
4.3.1 A Adesão ONE LIFE:
5.4 Nos clubes PLATINUM permite livre-trânsito em todas as actividades, acesso a aulas de grupo, ginásio, piscina, sauna, banho turco, estacionamento, em todos os clubes HP no território nacional e inclui ainda sessão de persorição e orientação de programa de treino, duas sessões de personal training DUO, uma consulta de nutrição, e uma uma massagem mensal de trinta minutos de relaxamento e duas toalhas.
4. Nos clubes PREMIUM e FIDRGGY permite acesso a todos os clubes que não sejam PLATINUM, 2 toalhas, 2 sessões de Personal training com duração de trinta minutos por mês, um programa de nutrição, uma massagem mensal de trinta minutos de relaxamento a realizar no clube onde é feita a adesão caso o clube onde é feita a adesão não possua SPA, poderá o membro realizar a massagem noutro clube, à excepção dos clubes PLATINUM, contudo, a escolha do cube ter-se-á de manter enquanto vigorar a adesão.

a adesão.

4.3.2 A Adesão FLEXI permite ao Membro permite livre-trânsito em todas as actividades, aulas de grupo, ginásio, piscina, sauna, banho turco, SPA e estacionamento (excepto clubes ENERGY), no clube de adesão, e inclui ainda sessão de prescrição e orientação de programa de treino

4.3.3 A Adesão LIFESTYLE permite ao Membro livre-trânsito em todas as actividades, aulas de grupo, ginásio, piscina, sauna, banho turco, SPA e estacionamento (excepto clubes ENERGY), no clube de adesão e inclui ainda sessão de prescrição e o erientação de programa de treino e pressupõe o pagamento do 24º mês em duas prestações de 50% cada uma, no primeiro e no segundo débito directo, valor esse que será considerado a título de caução e caso haja denúncia ou resolução do contrato antes de decorridos 24 meses sobre a data de adesão considerar-se-á perdido a favor da HP.
4.34 O Membro com adesão FLEXI OU LIFESTYLE em dubes PREMIUM, poderá optar por, condicionado ao pagamento acrescido de mais 10€ do valor da mensalidade na adesão ter o acesso às instalações de todos os clubes HP, com excepção dos clubes PLATINUM.

4.4 TOTAL e PARCIAL

5. DURAÇÃO DO CONTRATO
5. 10 presente contrato é celebrado pelo prazo de 30 días, sendo renovável automática e sucessivamente por iguais períodos e pode ser livremente denunciado pelo membro desde que a denúncia seja comunicada com 30 días de antecedência em relação à data em que a mesma deva produzir os seus efeitos, sendo sempre exigível o valor integral do mês em que a mesma produz efeitos, ainda que o membro não utilize os serviços

6. CARTÃO DE MEMBRO

6. CARTAO DE PIETIBRO
6. I Caresos às instalações do clube ou clubes far-se-á mediante a apresentação e leitura óptica obrigatória de cartão, emitido em nome do Membro, de uso exclusivo pessoal e intransmissível do Membro, emitido em seu nome, aquando da adesão e pagamento da respectiva taxa de emissão de 5€, sendo propriedade da Holmes Place.
6.2 O Membro é responsável pela guarda do cartão, devendo comunicar, imediatamente, à Holmes Place o seu extravio, sob pena de responsabilização nos termos dos números causintes.

seguntes. 6.3 A utilização do cartão de Membro por terceiros configura violação muito grave dos deveres do Membro, implicando a imediata resolução do contrato, bem como, a aplicação de uma multa no valor de uma mensalidade na adesão contratada, e o direito da Holmes Place a ser ressarcida por quaisquer danos ou responsabilidades geradas pela utilização

6.4 O Membro deve devolver o cartão logo que o contrato, por qualquer mo

7. DIREITOS DO MEMBRO

a Holmes Place, expressamente faça depender do pagamento de um montante adicional, livremente fixado pela Holmes Place. A Holmes Place pode alterar, adicionar, modificar ou eliminar quaisquer serviços ou actividades de cada Clube;
b) Acompanhamento e assistência não individualizada por parte dos colaboradores de Fitness da Holmes Place;
c) Suspensão da Adesão, nos termos contratualmente previstos.

8 DEVERES DO MEMBRO

8.1 Deveres Gerais a) Nos termos e para os efeitos do disposto na Lei n.º 5/2007 de 16 de Janeiro (Lei de Bases da Actividade Física e do Desporto), assegurar-se de que não possui ou revela quaisquer contra-indicações para a prática da actividade física que se propõe praticar, assumindo total responsabilidade pelo incumprimento deste dever;

ar. as instalações de cada Clube, observando e cumprindo todos os Regulamentos

8.2 A violação dos deveres descritos no número antenor constitui justa causa de resolução do presente contrato pela Holmes Place e o pagamento pelo Membro de uma multa correspondente a três meses de mensalidade.

9. UTILIZAÇÃO DOS CLUBES – HORÁRIO, REGULAMENTO, ESTACIONAMENTO.

10.1 Transferência de adesão entre clubes É permitido aos Membros transferirem a sua adesão do Clube inicial para um outro Clube, com excepção nos clubes PLATINUM, mediante o pagamento de uma taxa administrativa à Holmes Place, no valor de 29° e adesão às taxas praticadas no Clube

transferência da Auesao entre Membros transferência da adesão entre Membros é permitida desde que, a transferência seja tegral e sem reservas de todos os direitos e deveres assumidos pelo Membro cedente ara o Membro cessionário e implica a perda de valor pago a qualquer título, omeadamente, de caução ou taxa de cartão e, ainda, ao pagamento, à Holmes Place, a uma taxa administrativa no valor de $29 \, \text{€}$.

de uma taxa administrativa no valor de 29€.

10.3 Transferência de adesão entre familiares

A transferência da adesão entre familiares só é permitida entre familiares em primeiro grau e, desde que, se mantenham verificados com a cedência os requisitos e condicionalismo da adesão família estipulados na cláusula 4.2. implicando, automaticamente, a transferência integral e sem reservas de todos os direitos e deveres assumidos pelo Membro cedente para o Membro cessionário, e a perda de qualquer valor pago a qualquer título, nomeadamente , caução ou taxa de cartão e ainda, o pagamento, à Holmes Place, de uma taxa administrativa no valor de 29€.

II. PRESTAÇÕES DEVIDAS PELO MEMBROS

III. I Imposto
As prestações devidas pelos Membros acresce IVA à taxa legal em vigor, podendo acrescer qualquer outro imposto que seja exigível nos termos da legislação.

inscrição ando da contratação o Membro deverá liquidar um Start Pack podendo variar soante as condições particulares, nomeadamente, o tipo de adesão e/ou o período ontratação escolhido pelo Membro.

se encontra adstruo.

11.4 As prestações em qualquer modalidade de adesão serão actualizadas anualmente, em Janeiro, automaticamente e sem necessidade de comunicação ao Membro, de acordo com a previsão do índice do INE referente a Setembro do ano civil anterior, com uma

argem livre de I ponto percentual.

aumento das prestações superior a I ponto percentual, carece de comunicação com

dias de antecedência, ficando o Membro com o direito de aceitar ou não a alteração

ndo que caso não dê o seu acordo à mesma, o que terá de manifestar por escrito, o

ntrato extinguir-se- ân o último dia do mês em que se completar o 45,º dia.

11.5 Formas de Pagamento
Os pagamento serão efectuados em dinheiro, por cheque, cartão de crédito, através
do Sistema de Débitos Directos (SDD) e Débitos Directos por cartão de crédito
(DDCC) (se disponível), salvo nos casos de pagamento fraccionado das anuidades ou
do biénio – consoante a modalidade de prazo elegida - (nomeadamente, por pagamento
mensal), em que apenas será admitido o pagamento por SDD (exceptuam-se os montantes
devidos no momento da adesão).
Caso seja recusado o pagamento através de SDD ou DDCC, o Membro poderá optar
por outra forma de pagamento, desde que não fraccionado.
Os montantes e datas dos débitos são os estipulados no formulário de adesão.
11 6 Panalidades

na cláusula 8.2. Em caso de não pagamento pontual de quaisquer quantias devidas por força deste contrato, serão devidos juros comerciais de mora á taxa máxima legal podendo a Holmes Place recusar ao Membro faítoso o acesso ao clube, mantendo-se o Membro obrigado a pagar todas as prestações devidas pelo período de vigência contratual acordado, sem prejuízo o disposto na alínea c) do número 1 da cláusula décima terceira.

13. CESSAÇÃO DA ADESÃO

13. Lessa Manes Place
Para além dos demais casos previstos na lei, a Holmes Place poderá resolver imediatamente o contrato sempre que:
a) O Membro viole grave ou repetidamente os deveres descritos na cláusula oitava;
b) Qualquer quantia devida à Holmes Place estiver em mora por mais de 30 dias a contar de data de requiremente esta de la contar de la contacta de la contacta

qualquer valor pago pero rientorio. 13.2. Pelo Membro 13.2.1 Período de reflexão O Candidato/Membro pode revogar livremente, e ainda que sem justa causa, a sua adesão, através de carta entregue pessoalmente ou enviada registada dirigida à Direcção

electrónica.

A utilização das instalações de um Clube pelo Candidato/Membro equivale a uma renúncia expressa a este direito de revogação, ainda que no período de reflexão.

13.2.2 Denúncia na Adesão

O Membro poderá denunciar livremente o presente contrato com um pré-aviso de 30

14. RESPONSABILIDADE CIVIL
14.1. A Holmes Place só se responsabiliza, quer a título contratual quer a título extracontratual, pelas acções e omissões dos seus representantes, funcionários e colaboradores nos termos e nos limites da lei, e quando estes tenham agido com dolo

ou culpa grave.

14.2 A Holmes Place não se responsabiliza pelo uso que os Membros façam dos cacifos, nem pela guarda ou integridade dos bens que os Membros neles coloquem sendo os Membros, exclusivamente, responsáveis pelos cadeados que coloquem nos cacifos.

14.3 O estacionamento nos lugares disponibilizados pelo Holmes Place, quando tal se verifique, corre, exclusivamente, por conta do Membro, não se responsabilizando a Holmes Place por quaisquer danos, furtos ou acidentes que venham a ocorrer durante

15. DADOS PESSOAIS

13. JAJUO FESSUAIS

Os dados recolhidos são processados automaticamente e destinam-se, no seio do grupo empresarial de que a Holmes Place faz parte, ao estabelecimento da qualidade de Membro, consequente cobrança de quotizações e futuros contactos, nomeadamente, acções de marketing directo, oferta de produtos e serviços acessórios relacionados, ainda que indirectamente, com a actividade da Holmes Place.

ou promocionais.
Em caso de incumprimento por parte do Membro, os dados podem ser transmitidos a terceiros com a finalidade de cobrança da dívida.
Ao respectivo titular são assegurados, nos termos da Lei 67/98, de 26 de Outubro, (Lei de Proteção de Dados Pescaoais) o direito de acesso e de rectificação dos mesmos, bem como o direito de oposição ao tratamento dos dados para efeitos de marketing.

16. DISPOSIÇÕES DIVERSAS

16. DISPOSICÓES DIVERSAS
16.1 Comunicações entre as partes de que resulte alteração ao presente contrato serão realizadas por escrito e endereçadas: (i) pelo Membro, para a morada do Clube e (ii) pelo Clube, para a morada do Membro indicada no formulário de adesão. Sem embargo, todas as comunicações e informações aos Membros previstas neste Contrato e no Regulamento a que o mesmo se refere, ainda que impliquem alterações aos referidos documentos, serão realizadas, salvo disposição em contrário, através de informação afixada no Clube em local bem visível e disponível na recepção e através de correio electrónico ou newsletter com 30 dias de antecedência relativamente à sua entrada em vigor.

16.2 Toalhas
Com excepção do previsto na alínea e) da cláusula sétima, o Membro poderá, mediante o pagamento adicional de um valor fixado pela Holmes Place, contratar o fornecimento, pelo período do contrato, de uma toalha de corpo para a sua higiene pessoal e/ou de uma toalha pequena para utilização nas actividades físicas.
Em qualquer caso, as toalhas devem ser levantadas antes do início da utilização do Clube e devolvidas imediatamente após essa utilização no local indicado para o efeito

16.3 Cacrios A utilização dos cacifos está expressamente condicionada ao tempo de utilização efectiva diária do clube pelo Membro, podendo a HP à hora do encerramento diário do clube selar o cacifo exigindo para o seu desbloqueamento o pagamento de uma taxa de 10€ por cada dia em que o cacifo estiver bloqueado.

16.4 Estacionamento

16.4 Estacionamento
A Holmes Place não assume qualquer obrigação de disponibilizar lugares de estacionamento ou de guardar os veículos estacionados.
Sem prejuízo da informação supra, quando devidamente autorizada, a utilização dos lugares de estacionamento deve restringir-se ao tempo de permanência do Membro no Clube, com um limite máximo fixado por cada Clube e comunicado aos Membros

inpie que executo unime instanto per inituto a viatado, a riominante si face reservente. direito de debitar o valor/hora excedido, acrescido de uma sanção pecuniária de % do valor no mês seguinte à infraçção. Membros terão, ainda, de cumprir as regras de utilização do estacionamento que oram para cada Clube.

10.3 invailoade de qualquer cláusula deste contrato não afectará a validade das demais, los termos do artigo 292º do Código Civil. Os erros, omissões e lapsos não afectam validade do contrato e não prejudicarão os direitos de qualquer das partes levendo no entanto ser corrigidos logo que sejam detectados, para que a situação lcançada seja aquela que se apresentaria no caso do erro, omissão ou lapso não e ter verificado.

16.6 Alterações contratuais

16.6 Alterações contratuais
Nos termos legais e de acordo com a sua política comercial, a Holmes Place poderá alterar, complementar, suprimir ou substituir as presentes condições Gerais ou parte delas, bem como, as prestações e demais condições acordadas com o Membro, sendo que, em tal caso, as novas disposições prevalecerão sobre as anteriores.
A alteração será comunicada pela Holmes Place, com, pelo menos, 30 dias de antecedência e considerar-se-á aceite decorridos 15 dias da data de recepção da comunicação, ou da data em que a comunicação deveria ter sido recebida, nos termos no 16.1, excepto se o Membro tiver entretanto comunicado a não aceitação das novas condições. Esta comunicação de não aceitação implica a resolução do contrato na data em que as alterações devessem produzir efeitos, sem prejuízo das quantias devidas pelo Membro à data do termo do contrato.

17. FORO E DOMICÍLIO CONVENCIONADO.
17.1 Para todas as questões emergentes ou relacionadas com o presente contrato é competente o foro da Comarca de Lisboa ou do Porto, com expressa renúncia a qualquer outro, sendo a opção realizada por aquela que se situe mais próxima do domicílio

Local:	Data:
Assinatura:	